CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 607/89

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar, objetivando a implantação e a manutenção do serviço de Radiopatrulha no Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal abrirá, na Agência local do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, conta vinculada "PREFEITURA/CONVÊNIO RADIOPATRULHA", para a cobertura das despesas decorrentes do convênio mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas oriundas deste Convênio, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, sob o elemento 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos do Departamento de Administração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 15 de junho de 1989.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSÉ FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores

RICARDO G. PETTINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário